



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 21-19-CD-FUTSAL-AABB CHAPECÓ-JONI GOOL

Denunciado: D. M. S. - Atleta da Equipe AABB/Chapecó

Enquadramento: Arts. 250 e 254-A, ambos do CBJD

Denunciado: L. B. - Atleta da Equipe Joni Gool

Enquadramento: Art. 250 do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 17 Masculino

Data: 29.10.2019

Horário: 19h

Relator: Ari Bruno Coelho

Defensor Dativo: João Jorge Mussi Neto

DECISÃO:

1. Daniel Moiano Sodré - Atleta da Equipe AABB/Chapecó: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente para aplicar ao denunciado a pena 03 (três) partidas de suspensão, com fulcro nos arts. 254-A e 250, ambos do CBJD.

2. Lucas Baron - Atleta da Equipe Joni Gool: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente para aplicar ao denunciado a pena 01 (uma) partida de suspensão, com fulcro no art. 250 do CBJD.

Encerrada a sessão às 22h35

R.P.I.

Florianópolis, 07 de outubro de 2019.

Felipe Branco Bogdan

Auditor Presidente